



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.909/99

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

“ Autoriza a celebração de convênio com o Asilo São Vicente de Paula e dá outras providências “

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Asilo São Vicente de Paula de Regente Feijó.

§ 1º- Poderão ser cedidos até 05 (cinco) funcionários municipais a critério do Poder Executivo.

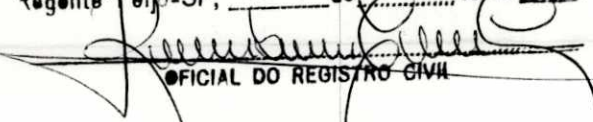
§ 2º- O horário de trabalho ficará à cargo da direção do Asilo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 1.999.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 08 de fevereiro de 1.999.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO e dou to que o(a) presente... Lei
se encontra registrado no Livro 02
sob n.º 1007/99
Regente Feijó-SP, 08 de 02 de 1999


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Roseli Barros da Cunha Breda
OFICIAL / SUBSTITUTA

